

ATO Nº 016/2010

*Altera Ato nº 11/2010 que dispõe sobre a Antiguidade Eleitoral nas indicações de membros do Ministério Público para atuação perante a Justiça Eleitoral de primeira instância.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e 17, III, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 03 de janeiro de 2008;

**Considerando** recurso apresentado pela Promotora de Justiça Céres Gonzaga de Rezende contra o Ato nº 011/2010, que dispõe sobre a lista de antiguidade eleitoral, publicado no Diário Oficial nº 3.088, de 03 de março de 2010;

**Considerando** que para a elaboração da lista de antiguidade eleitoral levou-se em conta a Portaria nº 163/97, de 13 de outubro de 1997, como início do exercício da Promotora de Justiça Céres Gonzaga de Rezende na Comarca de Palmas;

**Considerando** que referido exercício ocorreu efetivamente através da Portaria nº 063/97, de 07 de agosto de 1997;

**Considerando**, estreme de dúvidas, a impropriedade ocorrida pela utilização da Portaria 163/97, quando, concretamente, deveria ter sido observada a Portaria nº 063/97;

**Considerando** a Resolução nº 30 do CNMP e Ato nº 039 de 2008 da Procuradora Geral de Justiça do Tocantins.

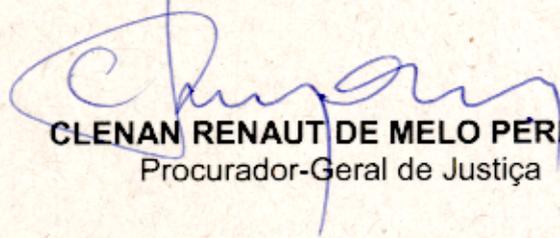
**Resolve**, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, **RETIFICAR** a posição da Promotora de Justiça Céres Gonzaga de Rezende em relação ao Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior na 29ª Zona Eleitoral – Palmas, bem como o número do ato e a data de exercício da Promotora Céres, constantes do Ato nº 11/2010, passando a vigorar da seguinte forma:

		Período	Exercício na Localidade / Ato
29ª	Palmas	CERES GONZAGA DE REZENDE	07/08/1997 - 063/1997
		JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR	07/08/1997 - 066/1997

I – Republique-se o Ato nº 11/2010 com a presente retificação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
TOCANTINS**, em Palmas, 22 de março de 2010.



**CLENAN RENAUT DE MELO PÉREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça